

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público para Ingresso na
Residência Integrada em Saúde (RIS) em Março de 2021
Edital nº 02/2020

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Integrada em Saúde (RIS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

Residência Integrada em Saúde (RIS) – Apresentação

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação multiprofissional, de caráter interdisciplinar e interprofissional, desenvolvida em diferentes serviços da rede pública de saúde (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de trabalho, estudo e reflexão sobre a atenção integral em saúde.

Sob responsabilidade da ESP/RS, a RIS compreende ambientes de ensino em serviços da SES/RS e municípios que mantêm Termo de Cooperação Técnica vigente com a ESP, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação em saúde nestes espaços. Neste Edital são contemplados os municípios de Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

Trata-se de uma forma integrada de formação por estabelecer a integração de diferentes programas de pós-graduação na modalidade de ensino em serviço; a

integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS; bem como a integração entre os campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS compreende programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos, nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde. Cada Área de Concentração se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais ou unidades de aprendizagem e profissionalização.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado, ampliação permanente da capacidade resolutiva e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVO GERAL

Especializar trabalhadores de diversas profissões para compreensão da atenção integral à saúde e atuação no campo da saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, interprofissional, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, nos âmbitos técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e

condicionantes históricos, econômicos, biológicos, sociais e culturais;

- participar ativamente da atenção à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e responsável no cuidado, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e recursos sociais para a melhoria constante da saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar a capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, execução e monitoramento de processos de trabalho em serviços e sistemas de saúde;
- implantar projetos de pesquisa em saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

3 PROGRAMA

3.1 O percurso formativo dos residentes de cada Área de Concentração (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde) ocorre na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e nos municípios nominados na planilha de vagas deste Edital, os quais mantêm Acordo de Cooperação Técnica vigente com a ESP/RS (Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires).

3.1.1 As atividades desenvolvidas na primeira semana da RIS (01 de março a 05 de março de 2021) ocorrerão integralmente em Porto Alegre, sob a responsabilidade da ESP/RS, independente do município para o qual o profissional de saúde residente foi selecionado.

3.1.2 Ao longo de todo o programa serão realizadas atividades periódicas na ESP/RS ou em outras instituições em Porto Alegre, independente do município onde o profissional de saúde residente estiver desenvolvendo seu percurso formativo.

3.2 Quadro de Vagas

Observações gerais:

3.2.1 Para efetuar a matrícula e então ingressar como profissional de saúde residente o candidato deve apresentar Diploma de Graduação ou atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se até 28/02/2021, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por instituição brasileira competente até 28 de fevereiro de 2021. Mais detalhes estão disponíveis nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

3.2.2 Para efetuar a matrícula e então ingressar como profissional de saúde residente na Área de Concentração de Gestão em Saúde o candidato deve contemplar uma das seguintes condições:

I – Para o Código 34 do Quadro de Vagas (item 3.28 deste Edital):

- Apresentar Diploma de Graduação.
- Apresentar Certificado de Conclusão de Residência no Sistema Único de Saúde –

SUS ou Atestado fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até 28/02/2021, assim como estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Candidatos que concluíram outro Programa de Residência na Área de Concentração de Gestão em Saúde estão impedidos de se matricularem no Programa. Mais detalhes estão disponíveis nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

II - Para os Códigos 35 a 38 do Quadro de Vagas (item 3.28 deste Edital):

- Apresentar Diploma de Graduação nas profissões descritas nos referidos códigos e estar inscrito no seu devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) até esta data. Mais detalhes estão disponíveis nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

3.2.3 Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2.4 Área de Concentração: Atenção Básica

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***	Município	Vagas por município***
01****	Enfermagem	Porto Alegre e Região Metropolitana	07	Canoas	01
				Porto Alegre	03
				Sapucaia do Sul	03
02	Enfermagem	Farroupilha	01	Farroupilha	01
03	Enfermagem	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
04	Fisioterapia	Farroupilha	01	Farroupilha	01

05	Nutrição	Canoas	01	Canoas	01
06****	Odontologia	Porto Alegre e Região Metropolitana	07	Canoas	01
				Porto Alegre	03
				Sapucaia do Sul	03
07	Psicologia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
08	Psicologia	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
09	Psicologia	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
10	Serviço Social	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
11	Serviço Social	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01

* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

**O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 01 e 06) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das

provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

3.2.5 Área de Concentração: Saúde Mental Coletiva

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***	Município	Vagas por município
12	Educação Física	Farroupilha	01	Farroupilha	01
13	Enfermagem	Sapucaia do Sul	01	Sapucaia do Sul	01
14	Enfermagem	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
15****	Psicologia	Sapucaia do Sul	01	Sapucaia do Sul	01
16	Psicologia	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
17	Psicologia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
18	Serviço Social	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
19	Terapia Ocupacional	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01

* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de

estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

3.2.6 Área de Concentração: Dermatologia Sanitária

Código	Profissão*	Município**	Vagas
20	Enfermagem	Porto Alegre	01
21	Psicologia	Porto Alegre	01
22	Serviço Social	Porto Alegre	01
23	Nutrição	Porto Alegre	01

* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O programa é desenvolvido no Ambulatório de Dermatologia Sanitária de Porto Alegre e Rede Intersetorial de Saúde do Município de Porto Alegre. O que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

3.2.7 Área de Concentração: Vigilância em Saúde

Código	Profissão	Região	Vagas por região	Município*	Vagas por município*****
---------------	------------------	---------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------

24**	Medicina Veterinária	Porto Alegre e Região Metropolitana****	02	Porto Alegre	01
				Sapucaia do Sul	01
25**	Biologia	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
26**	Biomedicina	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
27**	Enfermagem	Porto Alegre e Região Metropolitana****	02	Porto Alegre	01
				Sapucaia do Sul	01
28**	Física Médica	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
29**	Nutrição	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
30**	Psicologia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
31**	Saúde Coletiva	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
32***	Ciências Sociais Geografia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
33***	Arquitetura Engenharia Civil Engenharia Química Engenharia Ambiental	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01

* O programa é desenvolvido no Departamento Geral de Vigilância em Saúde de Porto Alegre (DGVS/SMS), na Coordenação de Vigilância em Saúde de Sapucaia do Sul (CVS/SMS), no Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/SES-RS) e na Rede Intersectorial de Saúde dos Municípios de Porto Alegre e Sapucaia do Sul, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de

estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP/SES-RS.

** Para os profissionais da saúde (códigos 24 a 31) a certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

*** A certificação do residente das profissões referentes aos códigos 32 (Ciências Sociais e Geografia) e 33 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental) será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC). Em cada um destes dois códigos os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no Processo Seletivo e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 24 e 27), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos previsto para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

***** Em caso de não preenchimento em uma profissão de determinado município, mesmo após a chamada dos suplentes, esta vaga será oferecida para candidato

suplente da mesma profissão, na região onde o se insere o referido município. Persistindo o não preenchimento da vaga, a mesma será oferecida para candidato suplente de outras profissões e regiões definidas no ato de inscrição do Processo Seletivo, considerando a ordem de classificação geral na Área de Concentração da Vigilância em Saúde, obedecendo ao número de vagas definido para cada região e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega de documentos para a matrícula.

3.2.8 Área de Concentração: Gestão em Saúde*

Código	Profissões*	Município	Vagas****	Local***
34**	Biologia Biomedicina Enfermagem Educação Física Farmácia Fisioterapia Física Médica Fonoaudiologia Medicina veterinária Nutrição Psicologia Saúde Coletiva Serviço Social Odontologia Terapia Ocupacional	Porto Alegre	05	Unidades da Secretaria Estadual de Saúde do RS
35	Direito	Porto Alegre	01	

36**	Contabilidade Economia	Porto Alegre	02	
37	Estatística	Porto Alegre	01	
38**	Políticas Públicas Administração Pública, Administração de Sistemas e Serviços de Saúde, Gestão Pública	Porto Alegre	01	

* O programa de Gestão em Saúde ainda encontra-se em processo de cadastro para fins de credenciamento junto ao no Ministério da Educação (MEC), que atualmente reconhece os programas de residência multiprofissional para os profissionais da saúde (Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Física Médica, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Odontologia e Terapia Ocupacional). Somente após a conclusão de reconhecimento por parte do MEC os concluintes do Programa de Gestão em Saúde, nas profissões da área da saúde (Código 34) receberão a certificação de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração. Enquanto o reconhecimento estiver em processo de análise pelo MEC, será conferida a certificação de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedida pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul. Para as demais profissões (códigos 35 a 38) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

** Nos códigos que contemplam mais de uma profissão (códigos 34, 36 e 38) os

candidatos inscritos concorrerão às vagas do respectivo grupo, conforme classificação geral no Processo Seletivo, respeitando a obtenção de pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

*** Todas as vagas do Processo Seletivo para o Programa de Gestão em Saúde são destinadas às Unidades da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, conforme disponibilização prévia pelas mesmas, havendo a possibilidade de realização de estágios e atividades em diferentes localidades/municípios do estado. A escolha do local por parte do residente se dará pela ordem de classificação geral no Processo Seletivo e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

***** Em caso de não preenchimento de vagas em algum dos códigos, mesmo após a chamada dos suplentes, as vagas remanescentes serão oferecidas para o candidato suplente do outro código definido no ato de inscrição do Processo Seletivo para a Área de Concentração de Gestão em Saúde, considerando a ordem de classificação geral e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, através

do Processo Seletivo Unificado para Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – PSU/RMS 2020.

4.1 Inscrições

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do Edital de Abertura Unificado PSU/RMS, disponível no endereço eletrônico da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), onde consta o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento da mesma e preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, assim como pagar a taxa de inscrição de R\$ 109,00 (obedecendo aos prazos estipulado no Edital de Abertura Unificado PSU/RMS).

4.2 Da Seleção

As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão realizadas pela FUNDATEC, conforme cronograma disponível em www.fundatec.org.br, no Edital de Abertura Unificado PSU/RMS.

5- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Aprovação no Processo Seletivo

5.1.1 Quadro Demonstrativo de provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária.

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 – Humanização, Saúde	20	1,0	10	20

Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS				
2 - Conhecimentos específicos da profissão	40	2,0	40	80

5.1.2 Quadro Demonstrativo de provas para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 – Vigilância em Saúde	40	2,0	40	80

5.1.3 Quadro Demonstrativo de provas para a Área de Concentração de Gestão em Saúde

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 – Gestão em Saúde	40	2,0	40	80

5.1.4 Para as áreas de concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de conhecimentos específicos.

5.1.5 Para a área de concentração de Vigilância em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Vigilância em Saúde.

5.1.6 Para a área de concentração de Gestão em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Gestão em Saúde.

5.1.7 A não obtenção da pontuação mínima prevista em cada prova ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2 Classificação no Processo Seletivo

A soma das pontuações nas duas provas classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para a aprovação em cada uma das provas ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

5.2.1.1- Para Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:

- a) A melhor nota na prova de conhecimentos específicos da profissão;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.1.2 - Para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Vigilância em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.1.3 - Para a Área de Concentração de Gestão em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Gestão em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.3 Dos Resultados Finais do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da Escola de Saúde Pública (<http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br/inicial>), bem como afixados no saguão do prédio da Escola de Saúde Pública/RS, com acesso ao público das 8h às 18h.

6- Matrícula

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a matrícula conforme item 6.1.1 deste Edital, no período de 04/02 a 05/02/2021, das 09h às 17h;
 - a.1) Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo IX deste Edital).

b) Eletrônico: Enviando para o e-mail secacademica@saude.rs.gov.br, todos os documentos necessários para a matrícula conforme item 6.1.2 deste Edital, no período que compreende ao dia 04/02 até às **17h** do dia 05/02/2020. Não serão aceitos documentos enviados após o período determinado, sob pena de não ter sua matrícula realizada. A ESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

b.1) O candidato, após fazer o envio dos documentos para o e-mail, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESP/RS pelo telefone (51) 3901-1470 no período de **04/02 a 05/02/2021, das 09h às 17h**, para informar seu interesse na vaga e confirmar que o e-mail chegou ao endereço correto. Este será o meio de confirmação do envio por parte do candidato.

6.1.1 Entrega da documentação presencialmente na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:

6.1.1.1 Para as Áreas de Concentração em **Atenção Básica, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva e Vigilância em Saúde:**

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo I), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Diploma de Graduação (frente e verso);
 - Nos casos de candidatos recém formados, será aceito Atestado de Conclusão de Curso fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso);
 - Nos casos de candidatos que ainda não concluíram a graduação, mas com

previsão de conclusão até 28 de fevereiro de 2021, será aceito, provisoriamente documento original (e duas cópias) da Instituição de Ensino Superior que comprove previsão de conclusão de curso de graduação (declaração de provável formando). Esse documento deverá, necessariamente, ser substituído pelo Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso até o ato de assinatura do Termo de Outorga, em 01 de março de 2021.

- Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente até 28 de fevereiro de 2021. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);

- Duas cópias do CPF;

- Duas fotos 3 X 4;

- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS);

- Original e duas cópias da inscrição no devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) na área de formação;

- Nos casos de candidatos que ainda não possuam o devido registro, será aceito o protocolo de seu encaminhamento emitido pelo órgão de classe (original - que será devolvido no ato - e duas cópias), mediante termo de garantia de entrega do documento de registro profissional no RS em até 60 dias após a data de início do Programa (Anexo II);

- Nos casos de candidatos que, em virtude da data prevista para formatura e os prazos exigidos pelo órgão de classe, não tiverem tempo hábil para encaminhamento do registro profissional definitivo e, em função disso, não tiverem o protocolo de encaminhamento do mesmo, será aceito documento de

comprometimento de entrega até o ato de assinatura do Termo de Outorga (Anexo III);

– Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, para somente então serem entregues para matrícula na RIS/ESP (original - que será devolvido no ato - e duas cópias do mesmo). Caso o candidato ainda não tenha o registro definitivo no RS, em função dos prazos exigidos pelo órgão de classe, será aceito o protocolo de transferência (original - que será devolvido no ato - e duas cópias), mediante garantia de entrega do documento de registro profissional e registro profissional definitivo em até 60 dias após a data de início do Programa (Anexo IV).

– Para profissões que não tenham Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional no RS) na área de formação, será aceita declaração emitida pelo próprio candidato (Anexo V);

- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
- Duas cópias do comprovante de conta-corrente individual (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a divulgação final dos candidatos selecionados);
- Declaração afirmando não ter cursado e não estar vinculado a outro programa de residência em qualquer instituição, incluindo a ESP, mesmo que em situação de trancamento, comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa. A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou

descumprimento do regime de 60 horas semanais (Anexo VI).

6.1.1.2 Para a Área de Concentração de **Gestão em Saúde**:

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo I), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Diploma de Graduação (frente e verso);
 - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente até a data da matrícula. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais, que serão devolvidos no ato, e duas cópias de cada documento);
- Duas cópias do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS);
- Original e duas cópias da inscrição no devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) na área de formação;
 - Nos casos de candidatos que ainda não possuem o devido registro, será aceito o protocolo de seu encaminhamento emitido pelo órgão de classe (original - que será devolvido no ato - e duas cópias), mediante termo de garantia de entrega do documento de registro profissional no RS em até 60 dias após a data de início do Programa (Anexo II);
 - Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, para somente então serem entregues para

matrícula na RIS/ESP (original - que será devolvido no ato - e duas cópias do mesmo). Caso o candidato ainda não tenha o registro definitivo no RS, em função dos prazos exigidos pelo órgão de classe, será aceito o protocolo de transferência (original - que será devolvido no ato - e duas cópias), mediante garantia de entrega do documento de registro profissional definitivo em até 60 dias após a data de início do Programa (Anexo IV).

- Para profissões que não tenham Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional no RS) na área de formação, será aceita declaração emitida pelo próprio candidato (Anexo V);
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br;
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
- Duas cópias do comprovante de conta-corrente individual (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará atestado de bolsista residente logo após a divulgação final dos candidatos selecionados);
- Declaração afirmando não ter cursado Programa de Residência na Área de Concentração de Gestão em Saúde, comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa, a qual deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais (Anexo VII).
- Para o Código 34 do Quadro de Vagas (Item 3.2.8 deste Edital), original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Certificado de Conclusão de Residência no Sistema Único de Saúde – SUS, ou, provisoriamente, documento fornecido pela instituição formadora comprovando que está em condições de certificar-se até 28 de fevereiro de 2021. Esse documento deverá, necessariamente, ser substituído pelo

Certificado ou Atestado de Conclusão de Residência até o ato de assinatura do Termo de Outorga, em 01 de março de 2021;

6.1.2 Entrega da documentação pelo e-mail secacademica@saude.rs.gov.br :

6.1.2.1 Para as Áreas de Concentração em **Atenção Básica, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva e Vigilância em Saúde:**

- Os documentos são os mesmos listados no item 6.1.1.1 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP), os quais devem ser digitalizados e enviados pelo e-mail. Os documentos devem ser digitalizados no formato .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis. Os candidatos podem utilizar um *scanner* ou telefone celular (com boa resolução de câmera) para digitalizar as páginas, que não podem ser cortadas ou rasuradas.

- O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (Anexo VIII). No ato de assinatura do Termo de Outorga o candidato deverá apresentar os originais, sob pena de não poder ingressar no programa.

6.1.2.2 Para a Área de Concentração de **Gestão em Saúde**

- Os documentos são os mesmos listados no item 6.1.1.2 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP), os quais devem ser digitalizados e enviados pelo e-mail. Os documentos devem ser digitalizados no formato .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis. Os candidatos podem utilizar um *scanner* ou telefone celular (com boa resolução de câmera) para digitalizar as páginas, que não podem ser cortadas ou rasuradas.

- O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (Anexo

VIII). No ato de assinatura do Termo de Outorga o candidato deverá apresentar os originais, sob pena de não poder ingressar no programa.

6.2 As chamadas subsequentes – no caso de não preenchimento de vagas na chamada anterior – serão divulgadas no site FUNDATEC, conforme o item 07 deste Edital (Cronograma), obedecendo os horários do item 6.1 acima.

6.3 A dedicação integral deve ser entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

6.4 Documentos para Entrega até 31 de março de 2021:

- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISS do município de atuação.

6.5 Divulgação de segunda chamada e subsequentes:

- A 2ª chamada será publicada no site www.fundatec.org.br, conforme item 7 deste Edital (Cronograma), assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes, até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, modalidade multiprofissional, até o dia 29 de março de março de 2021.

7- Cronograma de Matrícula

DATA	EVENTO	Local
16/12/2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada	Site FUNDATEC
17/12/2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada pela ESP/RS	Site ESP/RS
04 e	Entrega de documentos para matrículas da 1ª	ESPS/RS e e-mail

05/02/2021	chamada	da Secretaria Acadêmica da ESP/RS (item 6.1 deste Edital)
08/02/2021	Divulgação dos classificados em 2ª chamada – vagas não preenchidas	Site FUNDATEC
09 e 10/02/2021	Entrega de documentos para matrículas da 2ª chamada	ESPS/RS e e-mail da Secretaria Acadêmica da ESP/RS (item 6.1 deste Edital)
11/02/2021	Divulgação dos classificados em 3ª chamada – vagas não preenchidas (poderão ocorrer chamadas subsequentes até o dia 29/03/2021, dependendo da disponibilidade de vagas disponíveis)	Site FUNDATEC
12 e 17/02/2021	Entrega de documentos para matrículas da 2ª chamada	ESPS/RS e e-mail da Secretaria Acadêmica da ESP/RS (item 6.1 deste Edital)
01/03/2021	08h as 12h - assinatura do contrato (Termo de Outorga) com a SES/RS na ESP/RS	ESP/RS (Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre -RS)
01/03/2021	14h - Início das atividades do ano letivo no auditório da ESP/RS – cadastro dos profissionais de Saúde Residentes no SINAR/MEC	ESP/RS (Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre -RS)
31.03.2021	Último dia de matrícula, caso ainda haja vagas disponíveis.	ESP/RS (Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre -RS)

8 Outras Disposições

8.1 Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 999,13 (novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), totalizando R\$

4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Deste valor será descontado INSS no valor de 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRMS– MEC.

8.3 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.4 É de responsabilidade do residente matriculado os custos referentes alimentação e deslocamentos necessários para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde Pública.

8.5 O candidato será desligado deste processo seletivo, caso seja constatado o não atendimento aos exigidos no item 6.1.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2020

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ANEXO I: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020 – RIS/ESP/RS – 2021**

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			DN: ____/____/____
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: () Fem () Masc
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Área de Concentração:		Profissão:	

FORMAÇÃO:

Graduação:	Instituição:	Ano:
Especialização:	Instituição:	Ano:
Mestrado:	Instituição:	Ano:

DOCUMENTOS:

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____) ____-____	Telefone 2: (____) ____-____	E-mail:	

REFERÊNCIA FAMILIAR:

Nome Completo:	Grau de Parentesco:		
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____) ____-____	Telefone 2: (____) ____-____	E-mail:	

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

Assinatura do responsável pela Matrícula

**ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE
INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE
QUE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO RS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE (RIS/ESP/RS) – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência

Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, justifico a entrega apenas do protocolo de encaminhamento do Documento de Inscrição pelo (nome do Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite o exercício profissional no RS), em virtude da data prevista para a entrega do Documento Definitivo, comprometendo-me com sua entrega até 60 dias após a data de início do Programa, sob pena de cancelamento da matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO PROTOCOLO DE
ENCAMINHAMENTO DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO
PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE E DO REGISTRO DEFINITIVO
QUE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO RS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão

expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, em virtude da data prevista para formatura e os prazos exigidos pelo (nome do Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional no RS), justifico a não entrega do protocolo de encaminhamento do Documento de Inscrição pelo (nome do Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite o exercício profissional), comprometendo-me com sua entrega até a data de assinatura do Termo de Outorga, em 01 de março de 2021, assim como pela entrega do Documento Definitivo até 60 dias após a data de início do Programa, sob pena de cancelamento da matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE
INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE
QUE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, TRANSFERIDO DE OUTRA
UNIDADE FEDERATIVA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, justifico a entrega apenas do protocolo de transferência do Documento de Inscrição pelo (nome do Conselho Profissional ou órgão competente que habilite o exercício profissional) de (Unidade Federativa) para o (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional no RS), em virtude da data prevista para a entrega do Documento Definitivo, comprometendo-me com sua entrega até 60 dias após a data de início do Programa, sob pena de cancelamento da matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONSELHO
PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE HABILITE O EXERCÍCIO
PROFISSIONAL**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão

expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que minha profissão não conta com Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessa informação acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO
OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E DE COMPROMISSO DE
DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão

expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que não fui ou sou Residente em qualquer Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição, incluindo a ESP/RS, mesmo em situação de trancamento de matrícula. Declaro também que não exercerei qualquer outra atividade laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE E DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento,

bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que não cursei Programa de Residência na Área de Concentração de Gestão em Saúde de qualquer instituição e que não exercerei qualquer outra atividade laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS ENVIADAS POR
E-MAIL E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento,

bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que as cópias enviadas por e-mail para matrícula na Residência Integrada da ESP correspondem fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar no ato de assinatura do Termo de Ourorga no dia 01 de março de 2021.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO IX: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA
MATRÍCULA E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, Área de Concentração

(nome da Área de Concentração), nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de efetivar minha matrícula e entregar a documentação necessária para a mesma no referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais no ato de assinatura do Termo de Outorga no dia 01 de março de 2021.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).